



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº 1047, DE 20 DE MARÇO DE 2006.**

**“AUTORIZA PAGAMENTO DE DÉCIMO  
TERCEIRO SALÁRIO ANUAL AOS MEMBROS  
TITULARES DO CONSELHO TUTELAR. E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o executivo municipal autorizado a conceder décimo terceiro salário anual aos membros titulares do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** As despesas decorrentes por conta desta Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 20 de março de 2006.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

21/03/06 A 30/03/06

  
Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração